



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 10/2024

Setor requisitante: Departamento da Cultura e Turismo	
E-mail: culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-8540
Secretaria responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
E-mail: educacao@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-8540

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do departamento de Cultura e Turismo, solicita a contratação do show musical da cantora nacional Yasmin Santos para as comemorações das festividades do município de Ibirubá, que ocorrerão nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024 na Avenida Julio Rosa (nova).

O show acontecerá dia 28 de fevereiro de 2024, Dia do Município, dentro da programação das festividades, com previsão de início para às 20h e com duração de 1h30min, aproximadamente.

2. OBJETO

Contratação da atração musical Yasmin Santos para as comemorações das festividades do município de Ibirubá. O cachê do artista é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), estando inclusos o deslocamento, alimentação, hospedagem, traslado local carregadores, abastecimento de camarins e NF.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O Município de Ibirubá tradicionalmente contrata talentos nacionais para os eventos das comemorações do Dia do Município, com grande aprovação do público.

A escolha da cantora Yasmin Santos se deu em virtude de que o município prestigia e contrata novos talentos nacionais para os eventos municipais, tendo uma ótima aceitação do público. Yasmin Santos é considerada uma das novas promessas do universo sertanejo, ela passou a abrir shows maiores no decorrer dos anos, como os de Henrique & Juliano, Simone & Simaria, Raça Negra, dentre outros, e ficou famosa pelo seu timbre de voz por ser idêntico ao da cantora Marília Mendonça.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Logo, após a assinatura do contrato.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Fernanda Servieri - Coordenadora da Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

Dia do Município – 28 de fevereiro de 2024

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução, além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico. O mesmo será elaborado.

8. LEGISLAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, também conhecida como Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21, versa sobre a **inexigibilidade** de licitações no Art. 74, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

A inviabilidade de competição na aquisição de bens ou prestação de serviço caracteriza na Administração Pública caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência, devido à exclusividade do profissional, como é o caso em tela.

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES

Identificada à necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por profissionais artísticos reconhecidos nacionalmente. Após a identificação dos mesmos, entrou-se em contato com seus empresários por e-mail, conforme documentos em anexo.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em anexo.

11. FISCALIZAÇÃO

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após, ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá, 01 de fevereiro de 2024

Solicitante:


Henrique Hentges
Secretário Municipal,
Secretaria de Educação,
Turismo e Desporto
Portaria nº 11.953 de 18/05/2021

Elaborado por:


Fernanda Servieri
Coordenadora Cultura e Turismo

Fernanda Servieri
Coordenadora do Departamento de
Cultura e Turismo
Portaria nº 13.976/23 de 18/05/2023

YASMIN SANTOS

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS.

A empresa E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº29.228.518/0001-69, sediada na Avenida Doutor Chucri Zaidan nº1550 sala 2002, Vila Cordeiro, CEP : 04.711-130, São Paulo - SP, Cidade São Paulo - SP, representante exclusiva da cantora YASMIM SANTOS através do seu representante legal Allan Caramaschi, RG nº26.374.683-5 e CPF nº294.799.818-90, vem por meio desta apresentar-lhe proposta acerca da cantora YASMIM SANTOS a se apresentar na cidade de IBIRUBÁ - RS na data 28/02/2024, durante o evento de aniversário da cidade.

PRODUTO	DATA	VALOR	CIDADE	DURAÇÃO
YASMIN SANTOS	28/02/2024.	R\$ 160.000,00	IBIRUBÁ - RS	1:30 hrs

TOTAL: R\$160.000,00 - Incluso alimentação da equipe, transporte até a cidade hospedagem para a equipe, 2 vans para traslado local, carregadores, abastecimento de camarins e NF

Correrá por conta do contratante, estrutura de 2 camarins, palco, som, luz / iluminação, e ECAD tudo conforme especificado no rider técnico do referido artista.

Formato de pagamento: antecipado.

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

E.R.J MUSIC SHOWS E
EVENTOS
LTDA:29228518000169

Assinado de forma digital por E.R.J
MUSIC SHOWS E EVENTOS
LTDA:29228518000169
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sao
Paulo, ou=AC CERTIFICA MINAS vS,
ou=33413209000136,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PJ A1, cn=E.R.J MUSIC SHOWS E
EVENTOS LTDA:29228518000169
Dados: 2024.01.23.17:08:16 -03'00'

E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 29.228.518/0001-69

3071